



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 71.746.101/0001-54

PROTOCOLO Nº 20/2024
C. M. de Marapoama, em 12/4/24

Requerimento 11, 2024.

Assunto: Viabilidade de Entrega de Cestas Básicas Mensais aos Indivíduos e Famílias em Situação Temporária de Vulnerabilidade Econômica.

Autora: Rosileide Alves dos Santos - PODE-PODEMOS

Aprovado em Discussão única
C. M. de Marapoama, em 06/5/24

Senhor Presidente/ Senhora Vereadoras/Senhores Vereadores.

Vereadora Rosileide Alves dos Santos, esta que subscreve, dentro das atribuições e normativas regimentais legais desta casa Legislativa, REQUER da Mesa Diretora, que indique ao Executivo Municipal, a viabilidade de implementar políticas públicas assistenciais, com o objetivo de passar a fornecer cestas básicas mensais para famílias e indivíduos que se encontram temporariamente em situação de vulnerabilidade econômica.

Justificativa:

Embora, exista a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o (NOB SUAS) Norma Operacional Básica, o (PNAS) Plano Nacional de assistencial Social que efetuem os princípios, diretrizes e normativas da assistência social. No entanto, é importante ressaltar que essas normativas, diretrizes e informações, podem variar de acordo com programas implementados por governos de cada esfera e região.

O poder de decisão sobre as regulações de implantações e implementações cabe a cada gestor, e administrador, decidir. E assim, suprir as necessidades das pessoas em vulnerabilidade. Segundo governo federal, ainda existe milhões de brasileiros que passam fome no Brasil, lembrando, que a maioria dos brasileiros tem seus salários fixados em R\$ 1.412, 00 reais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 71.746.101/0001-54

Assim sendo, convido o Executivo Municipal e os Nobres Colegas de Plenário há uma reflexão!

Embora, acredita-se vivermos em um município que não existam famílias em extrema pobreza, encontramos muitas pessoas e famílias que passam por dificuldades, desempregados; e tendo que manter seus compromissos mensais como; aluguel, água, energia, vestimenta, medicamentos e tantos outros.

Assim sendo, deixo os questionamentos, ao Legislativo e Executivo Municipal. Será que conseguiríamos cumprir com nossos compromissos com o atual salário federal? Ou estando desempregado? Será que conseguiríamos viver com uma cesta básica a cada três meses?

Diante o exposto, peço a colaboração dos Nobres vereadores para que avaliem a proposta com apreço.

Sem mais, reitero minhas mais elevadas estimas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e aos Nobres Colegas de Plenário.

Plenário João Teodoro de Mattos, 12/04/2024.

Rosileide Alves dos Santos.

Vereadora - Podemos